



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2138/2002

INDICAÇÃO N  
(Do deputado WASNY DE ROURE)

2190  
Em 31/10/02

Sugere ao **Secretario de Esporte e Lazer** a adoção das providências cabíveis visando a ampliação de atividades esportivas e de lazer na Região Administrativa de Ceilândia, – RA IX.

Assessoria de Planejamento

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com apoio no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Secretário de Esporte e Lazer a adoção das providências cabíveis visando a ampliação de atividades esportivas e de lazer na Região Administrativa de Ceilândia, – RA IX.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo atender a uma justa reivindicação da população jovem, residente em Ceilândia, que se ressenete da falta de um maior número de opções de atividades esportivas, culturais e de lazer em geral, voltadas especialmente para o público jovem. Tais atividades, certamente, contribuiriam para absorver a atenção dos jovens e, assim, afastá-los da prática de atos ilícitos que só contribui para aumentar a violência e a criminalidade em geral, que tanta assusta a nossa sociedade e cujas vítimas principais são exatamente os jovens.

Sem dúvida, esta Indicação, por ser da mais alta relevância social, contará com a aprovação unânime dos Deputados Distritais.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2002.

  
Deputado WASNY DE ROURE

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 27, 11, 02

  
Gumar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planejamento

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 2138/02  
Fls. n.º 01 RITA